

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**TERMO DE REFERENCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de expediente, para atender os interesses da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cantá-RR.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de material de expediente e escritório necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de atender as demandas urgentes da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

**3. META FISICA**

3.1. Realizar os serviços de fornecimento de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação pelo período de 04 (quatro) meses consecutivos, com início dos serviços imediatamente após a assinatura do Contrato firmado entre as partes.

**4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:  
Exercício: 2021.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC

Programa de Atividade: 12.122.0010/2005

Fonte de Recursos: MDE 25%

Elemento de Despesa: 3390.30.00

4.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

**5. DA FORMA, DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

5.1 – Da Forma.

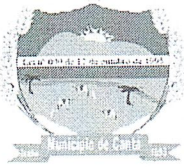
5.1.1 A aquisição e a entrega dos materiais de expediente serão de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR;

5.1.2 Os materiais de expediente solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, com endereço à Rua Olavo Brasil Filho s/n, Centro, Cantá/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a ordem de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

5.1.3 Os materiais de expediente serão solicitados conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas após o

Emanuek cristine M.H.A. Souza





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



recebimento da ordem de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a descrição, quantidade de produtos e valores.

6.1.4 O prazo de execução do objeto será de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, com início da entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.1.5 A vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por igual período por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria de Administração, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

6.1 – Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N 8.666/93, documentação relativa à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade Fiscal;
- c) Alvará de Funcionamento da empresa no ramo pertinente ao objeto em plena validade;
- d) Cópia da Cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), do proprietário ou sócios da empresa.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

### 7.1. DA CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

7.1.2 Notificar por escrito a CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

7.1.3 Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a ordem de compras para a entrega imediata, contendo as especificações dos materiais de expediente conforme as especificações na proposta da Contratada e em nota de empenho;

7.1.4 Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento.

### 7.2 DA CONTRATADA:

7.2.1 A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de vigência do contrato dos materiais de expediente, visando à perfeita execução do mesmo;

7.2.2 A CONTRATADA deverá entregar fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;

Emanuele Cristine M.H.A. Souza





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 7.2.3 Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 7.2.4 Realizar o fornecimento dos materiais de expediente, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
- 7.2.5 Fornecer e entregar os materiais de expediente solicitados em horário de expediente, das 07:30hs às 13:30 h, na Secretaria Municipal de Educação, no endereço à Rua Olavo Brasil Filho, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cantá/RR;
- 7.2.6 Realizar o transporte e manejo com descarrego até a Secretaria Municipal de Educação, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria, qualquer responsabilidade sobre o mesmo;
- 7.2.7 Fazer a entrega materiais de expediente solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a Ordem de Compras para entrega imediata expedida pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho;
- 7.2.8 A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os materiais de expediente de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- 7.2.9 A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- 7.2.10 O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- 7.2.11 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais de expediente, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante.

## 8. VALOR TOTAL ESTIMADO

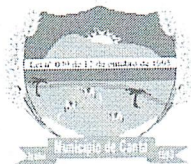
- 8.1 O valor estimado que a SEMEC se compromete em pagar será de R\$ 15.639,17 (quinze mil seiscientos e trinta e nove reais e dezessete centavos), pelo período de 04 (quatro) meses, conforme a planilha estimativa de custos dos serviços constantes no anexo II deste Termo de Referência, incluído no orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC.
- 8.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado em até 15 dias (quinze) dias úteis após à efetiva realização dos serviços contratados, através da Secretaria Municipal Educação-SEMEC, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal de serviços devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

Emanuele cristine M. H. A. Souza





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da realização dos serviços será exercida por representante do contratante, neste ato o fiscal do contrato, designado pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da realização dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

## 11. DAS ALTERAÇÕES

11.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93;

11.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMEC, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

## 12. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;

12.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos serviços em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

12.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

12.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

12.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

12.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

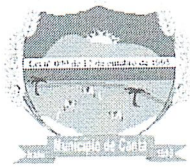
13.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

13.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

13.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

13.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto

Emanuele Cristine M. N. A. Souza



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial;

13.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da prestação dos serviços conforme constantes do plano de referência serão resolvidos pela contratante.

Cantá – RR, 22 de março de 2021.

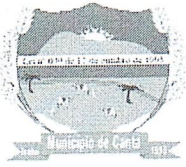
*Emanuele Cristine M. H. A. Souza*  
Emanuele Cristine Magalhães Habert de Almeida Souza  
Assessora Técnica  
Elaboradora

De acordo:

  
\_\_\_\_\_  
ADAIZE ROSAS DE SOUZA  
Secretária Municipal de Educação  
Dec. N° 005/2021/GAB-PMC







ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

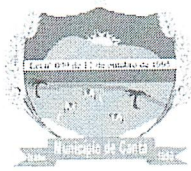


ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA  
PLANILHA DESCRITIVA DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cantá – RR.

Item	Especificação do Serviço	Und.	Qtd.
01	Caneta esferográfica, resina termo plástica, corpo transparente, ponta com esfera com tungstênio na cor azul caixa com 50 unidades	Caixa	10
02	Caneta esferográfica, resina termo plástica, corpo transparente, ponta com esfera com tungstênio na cor preta caixa com 50 unidades	Caixa	10
03	Clipes 8/0 niquelado com pontas não cortantes caixa com 25 unidades	Caixa	04
04	Clipes 4/0 niquelado com pontas não cortantes caixa com 50 unidades	Caixa	04
05	Caixa arquivo morto em material plástico(250x130x350mm), cores variedades	Und	40
06	Colchete nº 15 com 72 unidades	Caixa	04
07	Fita gomada marrom 48mmX100mm(pacote com 10 unidades)	Pacote	10
08	Livro ata de 200 folhas	Und	20
09	Livro de protocolo correspondência de 104 folhas	Und	10
10	Marcador de texto cores variadas com ponta facetada para traços de 1 a 4 mm, com tinta superfluorescente (caixa com 12 unidades)	Und	08
11	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado	Caixa	20
12	Pasta aba elástica plástica	Und	20
13	Papel sulfite A4 branco 75g/m <sup>2</sup> 210x297 mm, caixa com 10 resmas	Caixa	30
14	Pasta AZ lombada larga, tamanho das folhas officio, tipo de fichário AZ com 02 furos com anéis no tamanho 34cmX24cm	Und	20
15	Borracha branca cx/ 24 und	Caixa	15
16	Calculadora de mesa com 12 dígitos	Und	6
17	Lápis Grafite atóxico, pontas resistentes com formato redondo, caixa com 144 und.	Caixa	10
18	Envelope branco A-4 24x34	Und	50
19	Envelope branco médio 22x32	Und	50
20	Envelope branco pequeno	Und	50
21	Extrator de grampos	Und	10
22	Fita Adesiva Cristal 12 mm - Rolo de 20 m	Und	10
23	Fita Dupla Face 50 mm – Rolo de 30 m	Und	10
24	Grampeador de mesa 26/6	Und	6

Emanuele Cristine M.H.A. Souza



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

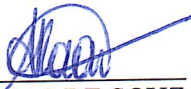


25	Grampeador para 100 folhas	Und	2
26	Grampo 23/13 para até 100 folhas	Caixa	15
27	Molha dedo (creme umedecedor de dedos) em 12 g	Und	10
28	Recado auto adesivo, bloco com 100 folhas, 37,5 mm x 51 mm - Pacote com 4 blocos - colorido	Und	20
29	Recado auto adesivo, bloco com 100 folhas, 76 mm x 102 mm - Pacote com 1 bloco	Und	20
30	Recado auto adesivo, bloco com 100 folhas, 76 mm x 76 mm - Pacote com 1 bloco	Und	20
31	Marcador de página com 05 blocos coloridos, cada bloco com 25 folhas	Und	20
32	Pasta em L plástica A4 na cor transparente	Und	20
33	Percevejo latonado cx com 100 unid.	Caixa	5
34	Régua em acrílico 30 cm	Und	8
35	Régua em acrílico 50 cm	Und	6
36	Tesoura de aço inox, 21 cm, com cabo emborrachado	Und	5
37	Perfurador de papel 02 furos, perfura até 60 folhas	Und	6
38	Perfurador de papel 02 furos, perfura até 20 folhas	Und	6

Cantá – RR, 22 de março de 2021.

*Emanuele Cristine M. H. A Souza*  
Emanuele Cristine Magalhães Habert de Almeida Souza  
Assessora Técnica  
Elaboradora

De acordo:

  
ADAIZE ROSAS DE SOUZA  
Secretária Municipal de Educação  
Dec. Nº 005/2021/GAB-PMC







ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



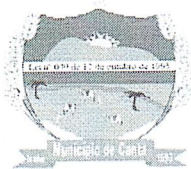
ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA  
PLANILHA ESTIMATIVA DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cantá – RR.

Item	Especificação do Serviço	Und.	Qtd.	MENOR VALOR UNITÁRIO (R\$)	MENOR VALOR TOTAL (R\$)
01	Caneta esferográfica, resina termo plástica, corpo transparente, ponta com esfera com tungstênio na cor azul caixa com 50 unidades	Caixa	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
02	Caneta esferográfica, resina termo plástica, corpo transparente, ponta com esfera com tungstênio na cor preta caixa com 50 unidades	Caixa	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
03	Clipes 8/0 niquelado com pontas não cortantes caixa com 25 unidades	Caixa	04	R\$ 6,90	R\$ 69,00
04	Clipes 4/0 niquelado com pontas não cortantes caixa com 50 unidades	Caixa	04	R\$ 6,90	R\$ 69,00
05	Caixa arquivo morto em material plástico(250x130x350mm), cores variedades	Und	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
06	Colchete nº 15 com 72 unidades	Caixa	04	R\$ 14,00	R\$ 56,00
07	Fita gomada marrom 48mmX100mm (pacote com 10 unidades)	Pacote	10	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00
08	Livro ata de 200 folhas	Und	20	R\$ 37,20	R\$ 744,00
09	Livro de protocolo correspondência de 104 folhas	Und	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
10	Marcador de texto cores variadas com ponta facetada para traços de 1 a 4 mm, com tinta superfluorescente (caixa com 12 unidades)	Und	08	R\$44,50	R\$ 356,00
11	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado	Caixa	20	R\$ 8,90	R\$ 196,00
12	Pasta aba elástica plástica	Und	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
13	Papel sulfite A4 branco 75g/m² 210x297 mm, caixa com 10 resmas	Caixa	30	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
14	Pasta AZ lombada larga, tamanho das folhas officio, tipo de fichário AZ com 02 furos com anéis no tamanho 34cmX24cm	Und	20	R\$ 20,99	R\$ 419,80
15	Borracha branca cx c/ 24 und	Caixa	15	R\$ 34,40	R\$ 516,00
16	Calculadora de mesa com 12 dígitos	Und	6	R\$ 37,20	R\$ 223,20
17	Lápis Grafite atóxico, pontas resistentes com formato redondo, caixa com 144 und.	Caixa	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
18	Envelope branco A-4 24x34	Und	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
19	Envelope branco médio 22x32	Und	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
20	Envelope branco pequeno	Und	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
21	Extrator de grampos	Und	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00

*Emanuele Cristine M.H.A. Souza*





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



22	Fita Adesiva Cristal 12 mm - Rolo de 20 m	Und	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
23	Fita Dupla Face 50 mm – Rolo de 30 m	Und	10	R\$ 19,80	R\$ 198,00
24	Grampeador de mesa 26/6	Und	6	R\$ 37,20	R\$ 222,00
25	Grampeador para 100 folhas	Und	2	R\$ 153,90	R\$ 307,80
26	Grampo 23/13 para até 100 folhas	Caixa	15	R\$ 24,30	R\$ 364,50
27	Molha dedo (creme umedecedor de dedos) em 12 g	Und	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
28	Recado auto adesivo, bloco com 100 folhas, 37,5 mm x 51 mm - Pacote com 4 blocos - colorido	Und	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
29	Recado auto adesivo, bloco com 100 folhas, 76 mm x 102 mm - Pacote com 1 bloco	Und	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
30	Recado auto adesivo, bloco com 100 folhas, 76 mm x 76 mm - Pacote com 1 bloco	Und	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
31	Marcador de página com 05 blocos coloridos, cada bloco com 25 folhas	Und	20	R\$ 11,80	R\$ 236,00
32	Pasta em L plástica A4 na cor transparente	Und	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
33	Percevejo latonado cx com 100 unid.	Caixa	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50
34	Régua em acrílico 30 cm	Und	8	R\$ 1,99	R\$ 15,92
35	Régua em acrílico 50 cm	Und	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
36	Tesoura de aço inox, 21 cm, com cabo emborrachado	Und	5	R\$ 7,95	R\$ 39,75
37	Perfurador de papel 02 furos, perfura até 60 folhas	Und	6	R\$ 73,50	R\$ 441,00
38	Perfurador de papel 02 furos, perfura até 20 folhas	Und	6	R\$ 43,20	R\$ 259,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 15.639,17</b>

Valor total estimado da despesa para a Aquisição de materiais de expediente será de 15.639,17 (quinze mil seiscentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Cantá – RR, 22 de março de 2021.

*Emanuele Cristine M. H. A. Souza*  
Emanuele Cristine Magalhães Habert de Almeida Souza  
Assessora Técnica  
Elaboradora

De acordo:

*Adaize Rosas de Souza*  
ADAIZE ROSAS DE SOU  
Secretária Municipal de Educação  
Dec. Nº 005/2021/GAB-PMC

*Adaize Rosas de Souza*